



AL-P-(SGM) Nº 342

Teresina(PI), 20 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
**ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa decidiu manter o **VETO PARCIAL** ou **TOTAL** de que tratam as Mensagens nºs 17, 18, 19 e 58/GG, aposto contra os Projetos de Leis que:

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilidade de ascensoristas em edifícios comerciais e mistos, no âmbito do Estado do Piauí”, de autoria do Dep. Flávio Nogueira Júnior – voto total;**

**“Dispõe sobre o cancelamento da inscrição junto ao cadastro de contribuintes do ICMS, dos estabelecimentos que comercializarem produtos falsificados, adulterados, contrabandeados ou de origem duvidosa, dentro do Estado do Piauí”, de autoria do Dep. Gessivaldo Isaías – voto parcial;**

**“Dispõe sobre a proibição da discriminação às pessoas que convivem com o vírus HIV ou às pessoas com AIDS e dá outras providências”, de autoria do Dep. Fábio Novo – voto parcial;**

**“Inclui o inciso V no art. 66 e altera a redação do caput do art. 69 da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que disciplina o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências”, de autoria do Poder Judiciário – voto parcial.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.   
**THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente